



ATA N.º 19/2022

Data da reunião ordinária: 06/10/2022

Início da reunião: 14:06 horas

Fim da reunião: 15:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves (*)

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

(*) Ausentou-se quando eram catorze horas e cinquenta e seis minutos, o Senhor Presidenta da Câmara.



ATA N.º 19
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 06 de outubro de 2022.

No dia 06 de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e seis minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de outubro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 - Período antes da ordem do dia.

2 - Período da ordem do dia:

- 2.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” - PROPOSTA;
- 2.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA;
- 2.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA;
- 2.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE - PROPOSTA;
- 2.5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, EM CIRCUITO ESPECIAL - PROPOSTA;
- 2.6. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – CONCURSO 2” (PROCESSO 2021/054ª-CP) – RELATÓRIO FINAL DE



ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO - PROPOSTA;

2.7. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

2.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 188/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

2.9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE N.º 2 - PROPOSTA;

2.10. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE N.º 15 - PROPOSTA;

2.11. CROAC - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA – MONTALEGRE - ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

**I
ATAS**

**II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

2.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com competências delegadas na área da Ação Social a qual, para os devidos efeitos, se transcreve: _____

“PROPOSTA Nº 26 - Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade. _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas, 3 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. _____

Analizadas as mesmas, proponho: _____



1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____
2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do mês de setembro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____
3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 600,00	€ 1 800,00

Montalegre, 03 de outubro de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Anexo a esta proposta encontra-se um quadro descritivo com os números de processos e identificação dos requerentes e beneficiários do apoio financeiro supra aludido. _____

Estes documentos ficam juntos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro constante da proposta em apreciação nos termos do Regulamento do Programa – Olhares pela Maternidade, aos titulares dos seguintes processos, 144/22/OPM/2022, 147/23/OPM/2022 e 153/24/OPM/2022. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação para acompanhamento desta deliberação. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

2.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos, da qual consta a indicação nos termos das normas regulamentares do referido programa o deferimento do Proc. N.º 121/11/RSM/2022 e a



renovação dos processos, 0030736,0424304 e 0022927, no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para a execução material da presente deliberação. _____

2.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela técnica superior Dra. Rita Pedreira, datada de 30 de setembro de 2022, referindo que o requerente da tarifa social de água relativa ao CIL 10511 – Proc. n.º 143/06/ACS/2022 reúne as condições previstas e constantes do n.º1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, bem como o requerente com o CIL 5203 – Proc. n.º 149/08/ACS/2022, pelo que propõe o deferimento de ambos os processos. _____

Sobre este documento recaiu um despacho exarado pela vereadora com competências delegadas na Ação social, Dra. Fátima Fernandes Alves, do seguinte teor: À reunião de câmara para aprovação. Montalegre 3.10.2022. _____

Esta proposta, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais, fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. _____

2.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, datada de 30 de setembro de 2022, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, foi proposto pela comissão que o requerente do Proc. 148/11/ACS/B/2022 dado reunir as condições para concessão do mencionado apoio, este lhe seja deferido. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º6. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio à família na componente solidária de 2.º filho e seguintes ao titular do Proc. N.º148/11/ACS/B/2022.

À Divisão Sócio-cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação. _____

2.5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, EM CIRCUITO ESPECIAL - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, a qual se transcreve na sua íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de transporte de aluna com deficiência, em circuito especial. _____

I – Da exposição dos motivos _____

Considerando que a competência na execução e controlo da rede escolar é do município e que o nº 3 do art.º 25º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, determina que, no âmbito da Ação social escolar, “É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial.”; _____

Considerando que os alunos com NEE-Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente estão sujeitos ao cumprimento da escolaridade obrigatória (nº 3 do artº 5º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março); _____

Considerando que, com o início do novo ano escolar de 2022/2023, é necessário que o município assegure o transporte escolar em veículo ligeiro (táxi), entre a localidade de Outeiro e a Escola Secundária Dr. Bento da Cruz, da aluna(.....), nascida a 15.03.2004, tendo em conta que está matriculada neste estabelecimento de ensino e é portadora de uma doença neurológica crónica, Síndrome de Hemiplagias Alternantes, que, além de outras condições, lhe provoca dificuldades motoras que se agravam nos períodos em que tem as crises de parésias, chegando a perder a marcha e muitas vezes a capacidade em se alimentar, o que obriga a que tenha de ser transportada para casa sempre que tem crises ou quando está cansada, evitando, assim as mesmas crises; _____

Considerando que aquando do lançamento do procedimento concursal com vista à aquisição de serviços de transporte rodoviário, em 22 de agosto de 2022, o Município de Montalegre não tinha conhecimento da matrícula da referida aluna, pelo que não foi possível agregar os serviços de transporte escolar em veículo ligeiro (táxi), entre a localidade de Outeiro e a Escola Secundária Dr. Bento da Cruz aos restantes lotes, que constituíram o referido concurso público; _____



Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos adequados para assegurar a execução dos serviços em causa; _____

Considerando que os encargos decorrentes do contrato de aquisição de serviços a celebrar, mantem o valor dos encargos por dia letivo, e garantindo-se, assim, o disposto no n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 12/2022, de 28 de junho; _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante tiver comprovado ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços pelo prazo que decorre do ano letivo de 2022/2023 é de 35,00 € por dia, estimando-se 140 dias letivos e um encargo financeiro global de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2022. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 5.000,00 e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 128.º e 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações; _____

II – Da proposta _____

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho à Câmara Municipal o seguinte: _____

a) Emita parecer favorável à contratação do transporte escolar, em táxi, da aluna (.....), durante os 140 dias letivos estimados para o ano letivo de 2022/2023, com início pelo valor global de €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor se devido, cujo encargo para o ano de 2022 (45 dias letivos), no valor de € 1.575,00(mil quinhentos e setenta e cinco)e se encontra cabimentado sob o n.º /2022. _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais: € 1 575,00€, no ano em curso e o remanescente em 2023. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de _____



Aprovisionamento, Unidade Informal Integrada da DF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 3 de outubro de 2022. A Vereadora da Educação e Ação Social. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

A esta proposta encontra-se anexo o documento do cabimento com o n.º888 de 03/10/2022. ___

Esta proposta bem como o documento de cabimento ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que acha estranho que uma jovem que esteve matriculada no ano anterior, não se ter previsto esta necessidade de transporte sendo este obrigatório. Perguntou ainda quem é o motorista que transportou a jovem em causa no ano anterior e se não é obrigatório fazer um adicional ao contrato de transportes em vigor. _____

A senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes respondeu que a esta menina com necessidades especiais foi dada apoio pela câmara desde o pré-escolar. Ela não vem todos os dias para a escola, atualmente tem mais de 18 anos e, como tal, está fora da escolaridade obrigatória. Tendo a sua mãe apresentado um certificado de matrícula neste ano letivo desta menina, e sendo que, face aos problemas de paralesia severa de que padece não ter condições para usar os transportes públicos, é deita esta proposta e dado este apoio a exemplo de todos os anos anteriores. Lançou este ano o município um concurso público de transportes na modalidade por lotes e estes foram adjudicados a entes diferentes, por isso não se pode fazer uma adenda a esse contrato. Por outro lado, dado que a aquisição dos serviços em causa importa em menos de cinco mil euros, é possível recorrer-se ao ajuste direto. Assim, esta menina, dado os problemas que tem, acaba por ser transportada por alguém que conhece, o que se traduz em menos stress e mais comodidade. É uma ajuda para a doença de que padece. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, bem como o itinerário procedimental constante da mesma. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação para acompanhamento da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -



V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

2.6. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – CONCURSO 2” (PROCESSO 2021/054º-CP) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território datada de 30 de setembro de 2022 a qual infra se transcreve. Anexa a esta informação encontra-se o Relatório Final de análise das propostas ao aludido procedimento de concurso público e respetiva minuta de contrato escrito, os quais para os devidos efeitos se dão aqui por integrados e reproduzidos. _____

“Empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2 (Processo 2021/054A-CP) – Relatório Final de Análise das Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta do Contrato Escrito. _____

INFORMAÇÃO - Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 26 de junho de 2022, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2 (Processo 2021/054A-CP), nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP. _____

O Júri apresentou o respetivo Relatório Final de Análise das Propostas, o qual se anexa à presente informação. _____



Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, a apreciação e aprovação deste Relatório, bem como a decisão de adjudicação da empreitada, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Propõe-se, assim, a aprovação do Relatório Final de Análise das Propostas e, nos termos do mesmo, a adjudicação da empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar, GAFAESTRUTURAS - ENGENHARIA, LDA., pelo valor global de 848.998,60 € (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta. _____

Anexa-se ainda a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada, a qual deverá ser também aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, sendo essa decisão tomada em simultâneo com a decisão de contratar, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP na sua atual redação. _____

Propõe-se ainda que seja designado como Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP na sua atual redação, o signatário da presente informação. _____

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do Sr. Presidente. _____

ANEXOS: Relatório Final de Análise das Propostas; Minuta do Contrato Escrito. _____

DPGT, 30 de setembro de 2022, O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira. " _____

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho pelo Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira que refere: "À consideração da Câmara." _____

Estes documentos ficam juntos a esta ata sob a forma de doc.s n.ºs 9 e 10. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto referindo que verifica que, após ter sido votado um aumento do preço base para esta empreitada, apenas se candidataram quatro empresas e duas delas desistiram, o que lhe causa muita estranheza, porque acabam por ficar sempre as mesmas. Isto põe em causa a seriedade e a credibilidade dos concursos e a isenção de quem os gere. Aparecem muito poucas empresas aos concursos públicos do Município de Montalegre, o que para a oposição não deixa de ser duvidoso. Apenas duas empresas completaram o processo no caso em apreço e posteriormente uma dessas empresas, a Altura Dinâmica, reclama e pede a exclusão da Gafaestruturas, mas no fim quem é excluída é quem reclama. Os vereadores do Partido Social Democrata andam há muito tempo com dificuldade em tomar posição, é uma situação incómoda, há formalismos, mas a falta de qualidade das obras feitas pela Gafaestruturas é bem conhecida pois muitas delas continuam hoje a dar problemas. É o que acontece com as obras realizadas na Escola Dr. Bento da Cruz, onde a avaliação mais comum é de que ficou pior do que estava. Apesar disso foram pagos cento e vinte e cinco mil euros em trabalhos a mais a esta empresa. Conhecendo o historial



desta empresa não podemos aceitar as conclusões deste relatório final porque o sistema de decisão dos concursos está viciado. Por isso, “assumimos aqui um voto político de protesto e vamos votar contra este assunto,” disse. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou ao vereador da oposição Dr. José Rodrigues de Moura se tinha afirmado a expressão, “Sistemas de decisão viciados em relação aos concursos públicos da câmara municipal.” _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que sim, que afirmou isso. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para afirmar que não vai dar troco às palavras do senhor vereador Dr. José Rodrigues. O que vai aportar visa o fel que lhe enche a veia e azeda sempre todas as discussões pois a intervenção que fez apenas teve o propósito de atingir a honorabilidade do presidente do júri deste concurso, o qual dá lições de moral, credibilidade, seriedade e aceitação pública a todos os vereadores da oposição que a não têm. A oposição, com os comentários que aqui proferiu, não está a pôr em causa o decisor, mas pôs em causa a honra do Diretor de Departamento, engenheiro Álvares Pereira, ou seja o fel que destilam não deixa os senhores vereadores do Partido Social Democrata serem felizes. Afirmou que não leu sequer as informações técnicas carreadas pelo presidente de júri deste concurso público porque confia plenamente em quem trabalha consigo. Não pode aceitar que se diga que este relatório ponha em causa a credibilidade de um concurso público e de quem o gere. Um concurso público é um concurso público, aqui, no Algarve ou na Madeira, qualquer empresa pode concorrer. Esta é maneira de estar na política desta oposição, desconfiar de tudo e de todos, é isto que os corrói porque desconfiam da própria sombra. A falta de qualidade da obra não está aqui em causa, porque não determina a qualificação de ninguém, quem o determina é o Alvará. As obras da Escola Dr. Bento da Cruz foram fiscalizadas, mas nem tudo correu bem. O que correu mal é imputável em cinquenta por cento ao empreiteiro e outros cinquenta por cento a quem está na escola e à devassa que aí grassa. A empresa aqui em causa é uma empresa que está no nosso território, que ajuda a dinamizá-lo e dá emprego a quarenta pessoas e que a oposição hostiliza, como o fazem a tantas outras da terra. Quanto aos cento e vinte e cinco mil euros que foram pagos em trabalhos a mais nessa empreitada, foram validados por quem tem essa competência, não pelo Presidente da Câmara ou os seus vereadores. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que a oposição falou aqui em “concursos viciados e sistemas de decisão viciados”, ora, gostava então que pegassem no relatório aqui em apreciação e pudessem dizer o que está mal. _____



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que, para além das obras da Escola Dr. Bento da Cruz, há outras que também correram mal, como as do Arquivo Municipal que, após ser entregue, passado uma semana estava cheio de água, as obras nas casas Albino Fidalgo, “as obras da estrada da Fronteira em que dois concursos foram anulados e à terceira vez, vocês, câmara, entregaram a quem quiseram, ou seja, há um rasto dessa empresa que mete dó”. Quando fala em sistemas de decisão viciados não se refere propriamente a este, mas houve concursos lançados duas vezes, supõe porque não calhou no empreiteiro que queriam. Relativamente a este devia ser atendida a qualidade das obras e este fator devia ser ponderado. O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que ou o senhor vereador da oposição não percebe nada de concursos públicos ou não sabe o que diz. O sistema de decisão é a câmara, a proposta está fundamentada legalmente. Houve propostas, há até algumas empresas que concorrem a zero só para terem acesso ao caderno de encargos para ponderarem concursos futuros e até houve uma reclamação. Gostava que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues pegasse no Relatório em apreciação e contrapusesse os argumentos de valia técnica da proposta que é o que está aqui em apreciação e indicasse onde considera haver irregularidades ou em que aspeto não é sério este procedimento. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não se pode continuar a ter obras sem qualidade e sempre para os mesmos, é isso que tem estado aqui a defender. O voto que a oposição vai aqui exercer é um voto político contra a proposta de uma empresa que não apresenta qualidade. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que o Dr. José de Moura Rodrigues não tinha respondido ao que lhe tinha perguntado sobre a proposta em apreciação. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que há aqui uma má vontade e uma hostilização da oposição para com as empresas da terra e não só para com a dos familiares dele, quando todas devem ser acarinhadas. Não aceita que se diga que o Presidente da Câmara leva tudo para Salto, porque tem obra feita, “trabalhei e trabalho pela minha terra com o sacrifício da minha família, enquanto o senhor vereador da oposição, nunca fez nada pela comunidade.” Não entende este ódio e aversão às empresas que esta oposição perfilha e não está só circunstanciado à empresa do seu irmão. Não entende quando se refere à estrada 508 como tendo calhado a empresa do nosso querer quando a decisão de adjudicação da referida empreitada veio ao órgão câmara para ser aprovada e quando ninguém deste executivo integra o júri dos procedimentos. O voto da oposição sobre este assunto não é um voto político, é um voto inconsciente, um voto de ódio e perseguição às empresas da terra. _____



O senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Capela, no uso da palavra, referiu que a expressão "leva tudo para Salto" foi o que o fez candidatar-se, porque não é só Salto, mas todas as aldeias que estão abandonadas, pois não se fazem lá obras há séculos e o Baixo Barroso que merecem muito mais. Quer mais para Salto, para o Baixo Barroso e para Montalegre. A outra expressão aqui usada como "empresa da terra" não está correta. A "Gafaestruturas" é uma empresa de Braga, que é onde tem a sua sede e onde paga os impostos. Quanto à proposta aqui em causa, está cá há pouco tempo, mas há um passado que conhece e que é falado por aí. Vem aos concursos como as demais empresas, com a mesma valia técnica, as obras ficam mal executadas, mas no papel estava tudo muito bonito. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou como se exclui do concurso uma empresa se o que está em apreciação é uma proposta. _____

O senhor vereador Dr. José Fernando Capela afirmou que esta empreitada teve quatro concorrentes, quatro propostas e chegaram ao fim apenas duas empresas. Não há candidatos para a obra da Escola de Cabril, então deve refletir-se sobre o que se passa, pois quando se privilegia as empresas da terra em detrimento das empresas externas, então claro está que ninguém se apresenta a concorrer aos concursos públicos porque já se sabe quem vai ganhar. ____

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que as empresas não vêm concorrer, porque afinal o preço não é muito alto e as empresas de fora têm de montar estaleiro, arranjar empregados, pagar refeições, alojamento, etc., e por isso os custos muitas vezes não compensam. A falta de concorrência das empresas aos concursos públicos é agora um problema à escala nacional, há muitas obras financiadas por fundos comunitários em que os concursos têm ficado desertos, com prejuízo de muitas câmara virem a perder esses fundos. _____

O senhor Presidente da Câmara referiu que o senhor vereador Capela disse que se candidatou por querer o melhor para a sua terra, mas o problema é que não o querem. Disse que há aldeias abandonadas em Salto, mas ainda estes dias se fez uma inauguração numa dessas aldeias e o senhor vereador não se dignou a aparecer. Mais, refere ao senhor vereador que as aldeias de Salto têm todas as infraestruturas básicas feitas pelo Partido Socialista. Dizer que as empresas de fora não concorrem às obras porque sabem que vão sempre para as mesmas empresas é pura ignorância. A situação atual não é convidativa para que se concorra, dada a incerteza e a escalada da infração dos preços. O município de Mirandela, por exemplo, tem obras de seis milhões e não tem a quem as entregar, porque ninguém concorre aos concursos públicos que lançam. Mais, Montalegre nunca hostilizou ninguém de fora que concorra aos procedimentos de concurso público que se abrem. _____



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que desde que está no Partido Social Democrata, nunca ninguém disse que o Presidente da Câmara levava tudo para Salto e nem foi contra as obras em Salto porque tem noção que há obras a fazer que já deviam estar feitas há muito tempo e ainda não estão. O Partido Socialista está no poder há trinta e dois anos, contudo ainda não conseguiram fazer o que faz falta. Não há em Salto um pavilhão para os miúdos jogarem futsal. Por muito que lhes custe, em relação ao ponto em discussão, os vereadores da oposição têm uma posição tomada de não concordância. Acham que os serviços de obras públicas da Câmara devem ser objeto de uma remodelação, a fiscalização deve ser objetiva e presente, há hábitos e vícios instalados que prejudicam o Município, os interesses municipais devem sobrepor-se a outros formalismos, portanto há que procurar soluções para mudar estas situações. Por outro lado, “achamos que o interesse do município não tem sido defendido na adjudicação das obras. Toda a gente fala neste assunto, mas agora a oposição ganhou coragem para votar contra,” disse. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou, por último que mais uma vez o senhor vereador Dr. José Rodrigues reafirmou aqui a sua perseguição às empresas da terra. _____

Terminada a discussão do presente assunto, quando eram catorze horas e cinquenta e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves retirou-se da sala da reunião declarando-se impedido para participar na votação do presente assunto nos termos do n.º1, do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo. Assim, a partir deste momento passou a assumir e a conduzir a presente reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira. Prosseguindo com a reunião, o Senhor Vice-Presidente colocou o presente assunto, que integra o ponto 2.6, da ordem de trabalhos desta reunião, à votação final. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, aprovar, por maioria, o Relatório Final de Análise das Propostas, relativo à empreitada denominada, “Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2 (Processo 2021/054ª-CP), bem como, adjudicar a referida empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar – Gafaeestruturas – Engenharia Lda., pelo valor global de 848.998,60€ (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor, e ainda, a Minuta do Contrato Escrito da referida empreitada, com a seguinte votação: três votos a favor dos senhores vereadores do Partido Socialista e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata. Verificando-se empate na votação, o Senhor Vice-Presidente da Câmara usou o voto de qualidade nos termos do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto contra que se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação "TODOS POR BARROSO" vêm justificar o seu voto contra a proposta de adjudicação da empreitada "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre- Concurso 2" à empresa GAFAESTRUTURAS- Engenharia, LDA, nos seguintes termos: _____

1. Depois de um aumento de 30% no valor do preço base, manifestaram a intenção de concorrer quatro empresas, mas a Anteros Empreitadas e a Maeiro de Carvalho desistiram na fase inicial; apenas a Altura Dinâmica e a GAFAESTRUTURAS concorreram, como acontece habitualmente; esta falta de atratividade dos concursos públicos do Município de Montalegre é estranha e já foi objeto do nosso protesto, porque revela que as empresas consideram que não vale a pena concorrer, porque falta isenção. _____

2. Neste concurso, a concorrente Altura Dinâmica pediu a exclusão da concorrente GAFAESTRUTURAS, devido a supostas irregularidades na assinatura da documentação da sua proposta; mas acabou ela excluída, porque, alegadamente, o valor da sua proposta era superior ao valor máximo legalmente admissível. _____

3. É bem conhecida a falta de qualidade das obras executadas pela GAFAESTRUTURAS e pelas restantes empresas do seu proprietário; de facto, apesar de ser difícil encontrar uma obra que não tenha dado problemas, este grupo empresarial continua a executar a maioria das obras do Município; exemplo disso são as obras da Escola Secundária Dr. Bento da Cruz, cuja avaliação mais comum é "ficou pior que estava antes"; apesar disso, o Município pagou à GAFAESTRUTURAS 1.240.850,14€ pelas obras, sendo que 125.360,32€ são relativos a trabalhos a mais que não estariam previstos no contrato. _____

4. Neste concurso, a GAFAESTRUTURAS teve 9 em 10 valores (90%) no fator "Valia Técnica da Proposta", no qual, entre outras' coisas, se avalia a preparação da empresa para executar a obra; por este motivo, considerando o historial da empresa, não podemos concordar com este relatório; mas, acima de tudo, assumimos um voto político de protesto, porque não podemos continuar a aceitar que formalismos e sistemas de decisão viciados determinem o nosso voto, com prejuízo dos interesses do Município. _____

Montalegre, 06.10.2022. José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa." _____



Terminada a votação do ponto supra aludido e como o Senhor Presidente da Câmara não voltou à sala da reunião, os restantes pontos da ordem do dia foram apresentados pelo Senhor Vice-Presidente que deu continuidade à reunião do executivo. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte de setembro e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na importância global líquida de € 511.021,12 (quinhentos e onze mil, vinte e um euros e doze cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 188/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ___

Foi presente pela secção de Tesouraria, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 115, respeitante ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.196.636,39 sendo € 4.448.273,30 a título de dotações orçamentais, e € 708.363,09 a título de dotações não orçamentais. _____

documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

2.9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE N.º 2 - PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território datada de 30 de setembro do ano em curso, a qual de forma integral e para os devidos efeitos legais se transcreve: _____

“ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Reserva do Lote n.º 2. _____

REQUERENTE: Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. _____

Informação: Por deliberação da Câmara Municipal de 23 de junho de 2022, foi prorrogada à empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF 510 592 740, com sede na Rua da Lameira, nº 131, Gualtar, 4710-093 BRAGA, a reserva do Lote n.º 15 do Loteamento Industrial de Salto, para instalação de um pavilhão para o desenvolvimento de atividade de armazenamento de equipamentos e produtos de construção civil e de tratamento de águas, laboratórios ambientais, parque de equipamentos, escritórios e exposição de produtos e equipamentos de construção civil e ambientais. _____

Entretanto, pretendendo esta empresa libertar a reserva deste lote de modo a que o mesmo pudesse ser reservado a Sandra dos Santos Gonçalves, proprietária do Lote n.º 14, vem solicitar que lhe seja, em alternativa, reservado o Lote n.º 2, atualmente disponível, para a inicialmente pretendida utilização: para instalação de um pavilhão para o desenvolvimento de atividade de armazenamento de equipamentos e produtos de construção civil e de tratamento de águas, laboratórios ambientais, parque de equipamentos, escritórios e exposição de produtos e equipamentos de construção civil e ambientais. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida pela empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente nada informa sobre postos a trabalho a criar ou a manter, referindo, no entanto, que requer a reserva dos lotes pelo preço de 8,00 €/m² (valor máximo previsto no Regulamento de Venda). _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não existe qualquer objeção à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____



Caso, após a reserva do lote, venha a confirmar-se a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento e requerido pela interessada. _____

O lote n.º 2 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote: 2.931,00 m2. _____

Área de Implantação: 800,00 m2. _____

Número de Pisos: 2. _____

Área Máxima de Construção: 1.000,00 m. _____

DPGT, 30 de setembro de 2022. _____

O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira. _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica suprarreferida e reservar o lote n.º 2 do Loteamento Industrial de Salto para a requerente Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

2.10. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DO LOTE N.º 15 - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território datada de 30 de setembro do ano em curso, a qual de forma integral se transcreve para os devidos efeitos legais: _____

“ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto – Reserva do Lote nº 15. _____

REQUERENTE: Sandra dos Santos Gonçalves. _____

Informação: Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com sede na Zona Industrial de Salto, Lote n.º 14, 5470-430 SALTO, requer a reserva do Lote n.º 15 do Loteamento Industrial de Salto, para alargamento da sua atividade (Centro de Abate de Veículos em Fim de Vida) instalada no Lote n.º 14 contíguo. A requerente justifica a necessidade de ampliação das instalações com as exigências ambientais atuais. _____

O Lote n.º 15 encontra-se atualmente reservado à empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., que, entretanto, e no sentido de permitir a reserva agora requerida, solicitou a reserva do Lote n.º 2, libertando, assim, o Lote n.º 15. _____

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26

de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]". _____
Deste modo, poderá ser aprovada a reserva do Lote n.º 15, pelo período de seis meses, conforme requerido. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente informa que serão garantidos três postos de trabalho, inicialmente. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 15 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote: 2.698,00 m2. _____

Área de Implantação: 600,00 m2. _____

Número de Pisos: 2. _____

Área Máxima de Construção: 700,00 m2. _____

DPGT, 30 de setembro de 2022. _____

O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica suprarreferida e reservar a favor da requerente Sandra dos Santos Gonçalves o lote n.º15 do Loteamento industrial de Salto. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

2.11. CROAC - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - MONTALEGRE - ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território datada de 30 de setembro do ano em curso a qual infra se transcreve: _____

"Assunto: CROAC – Montalegre (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia - Montalegre) - Enquadramento Urbanístico e Declaração de Interesse Público. _____

Informação: No âmbito de candidatura apresentada a financiamento pelo ICNF da construção do CROAC – Montalegre (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia - Montalegre), entretanto já aprovada, foi determinado que esta infraestrutura se localizasse na proximidade da Vila de Salto, em local adequado, tendo em vista o mais adequado cumprimento das normas de



salubridade e de conforto animal, para além do integral cumprimento das normas urbanísticas aplicáveis. _____

O espaço indicado para implantação desta infraestrutura localiza-se no limite do perímetro urbano da Vila de Salto, em zona com acessibilidade às infraestruturas urbanísticas existentes (acesso direto pavimentado, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, infraestruturas elétricas e de telecomunicações), junto ao C.M. 1025 de Salto à Borralha. _____

O terreno em causa localiza-se em Espaço Florestal de Conservação, tendo como condicionante encontrar-se em área sujeita ao Regime Florestal (Perímetro Florestal da Serra do Barroso). _____

A candidatura apresentada pressupõe parecer positivo do ICNF para o efeito. _____

Solicita o ICNF, para conclusão dos termos da candidatura aprovada e para cedência do espaço em causa ao Município de Montalegre, que seja reconhecido o interesse municipal do equipamento a construir e declarada a viabilidade de construção do mesmo., com o necessário enquadramento no PDM de Montalegre. _____

A construção deste equipamento decorre de competência do Município de Montalegre, sendo que a prossecução do objetivo da construção deste equipamento determina ao mesmo o necessário interesse municipal. As verbas necessárias à instalação do equipamento encontram-se devidamente previstas no Orçamento Municipal para 2022. _____

O enquadramento do equipamento no PDM de Montalegre encontra-se acima referido. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal determine o interesse municipal deste equipamento, de modo a garantir o cumprimento desta exigência pelo ICNF. _____

À consideração da Câmara. _____

DPGT, 30 de setembro de 2022. _____

O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira". _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 15. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Capela interveio para dizer que na Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Câmara referiu que este equipamento era para 30 lugares. Pergunta afinal para quantos são e se são para cães e gatos. Perguntou ainda se, mesmo que seja para 42 lugares, não será curto. Gostava que o informassem porque é que que é feito no lugar agora proposto e não no local onde agora está um estaleiro ilegal. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que este Centro de Recolha de animais de companhia, tinha quarenta e dois lugares e se destinava só a cães. O local previsto agora para a sua construção também não estava inicialmente previsto, mas a construção deste equipamento tem



determinadas regras, exige algumas infraestruturas e um conjunto de serviços nas imediações, daí ter de ser feito nesse local. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos determinar o interesse municipal da construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

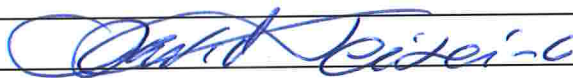
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Vice - Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

